



PORTARIA Nº 097/2022

ENCANTO/RN, 26 de agosto de 2022

Exposição de Motivos

CONSIDERANDO, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeito Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município do Encanto;

CONSIDERANDO a Notificação nº 001152/2022 – DAE, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, referente ao Processo nº 000930/2022 – TC, dando conta de acumulação de cargos públicos de servidores, tanto ocupantes de cargo efetivo como temporários e comissionados, requisitando a competente notificação por parte deste ente, aos servidores, para que fosse averiguada a situação de cada um e sanadas as que estiverem em desacordo com a legislação;

CONSIDERANDO que a acumulação de cargos públicos é condição de exceção prevista no Art. 37, Inciso XVI, da Constituição Federal, podendo ser acumulados dois cargos de professor; um cargo de professor com outro técnico ou científico; ou, a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

CONSIDERANDO a necessidade de oportunizar aos servidores a correção das ocupações que estejam em desacordo com a legislação, bem como oportunizar o direito ao contraditório e a ampla defesa,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo para cumprir a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, de modo a apurar a acumulação de cargos no âmbito dos servidores do Município de Encanto, sejam efetivos, temporários ou comissionados.



Art. 2° - DETERMINAR a notificação de todos os servidores apontados no relatório técnico para que justifiquem as acumulações, bem como a compatibilidade de horário dos seus cargos.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO ENCANTO, Rio Grande do Norte, aos 26 dias do mês de agosto de 2022.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Alberone Neri de Oliveira Lima
Prefeito Municipal